



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ  
Gabinete da Previdência**

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES  
SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023**

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente com a contabilidade do Poder Executivo.

**1-INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

No exercício em análise, a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé recebeu de repasse financeiro no valor de R\$ 2.526.127,06 sendo devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 250.000,00, restando o saldo financeiro de R\$ 126.481,53 para cobertura de Restos a Pagar e depósito de terceiros.

| <b>DESCRIÇÃO</b>                    | <b>VALOR</b>        |
|-------------------------------------|---------------------|
| SALDO EXERCICIO ANTERIOR            | <b>15.255,10</b>    |
| REPASSE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO | 2.526.127,06        |
| RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA           | 425.138,15          |
| <b>TOTAL DISPONIVEL</b>             | <b>2.966.520,31</b> |
| DESPESA ORÇAMENTARIA PAGA           | 2.276.127,06        |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**  
**Gabinete da Previdência**

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA              | 375.547,37       |
| VALOR DEVOLVIDO EM 31/12/2023          | 250.000,00       |
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b> | <b>64.845,88</b> |

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 2.521.600,00 os quais representavam 1,67% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais e redução no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 2.521.600,00

| <b>DESCRIÇÃO</b>        | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|---------------------|
|                         |                     |
| DESPESA FIXADA          | 2.521.600,00        |
| CREDITOS SUPLEMENTARES  | 207.535,00          |
| ( - ) REDUÇÕES          | 207.535,00          |
|                         |                     |
| <b>TOTAL AUTORIZADO</b> | <b>2.521.600,00</b> |
|                         |                     |
| DESPESA EMPENHADA       | <b>2.276.127,06</b> |
| DESPESA LIQUIDADA       | <b>2.274.884,16</b> |
| DESPESA PAGA            | <b>2.224.786,19</b> |
| DESPESA A PAGAR         | <b>51.340,87</b>    |

A despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 2.274.884,16 representando \_\_\_\_% do total das despesas liquidadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

| <b>Natureza da Despesa</b>    | <b>Valor liquidado</b> | <b>% / Total</b> |
|-------------------------------|------------------------|------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.211.058,02           | 53,23            |
| Pensões                       | 145.552,68             | 6,40             |
| Outros Benefícios             | 20.923,76              | 0,92             |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**  
**Gabinete da Previdência**

|                                              |                     |             |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------|
| Obrigações Patronais                         | 255.052,78          | 11,21       |
| Outras Despesas de Pessoal-Terceirização     | 42.096,42           | 1,85        |
| Indenizações Trabalhistas                    | 19.411,23           | 0,85        |
| Diárias                                      | 325.472,26          | 14,31       |
| Material de Consumo                          | 37.197,31           | 1,64        |
| Material de Distribuição Gratuita            | 12.305,60           | 0,58        |
| Passagens e Locomoção                        | 75.229,91           | 3,31        |
| Serviços de Consultoria                      | 20.672,95           | 0,91        |
| Serviços de Terceiros-Pessoa Física          | 101,40              | 0,00        |
| Serviços de Tecnologia da Informação         | 22.776,34           | 1,00        |
| Auxílio Alimentação                          | 31.737,30           | 1,40        |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 48.866,20           | 2,15        |
| Equipamentos e Material Permanente           | 5.430,00            | 0,24        |
|                                              |                     |             |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>2.274.884,16</b> | <b>100%</b> |

Como pode se verificar, parcelas expressivas dos recursos foram aplicadas no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, Pensões, obrigações patronais e diárias.

## **2-CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que houve a concessão de revisão geral anual dos vereadores, servidores ativos e pensionistas do Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram **1,28 %** da Receita Corrente Líquida de um limite máximo de 6%. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

|                                            |              |                       |
|--------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA 31/12/2023</b> |              | <b>128.726.118,01</b> |
| DESPESA DE PESSOAL ULTIMO 12 MESES         | 1.653.759,90 |                       |
| <b> PERCENTUAL APURADO EM 31/12/2023</b>   |              | <b>1,28%</b>          |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**  
**Gabinete da Previdência**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, -A, inciso I a V da CF/88 o limite legal de gastos totais do Poder Legislativo no exercício de 2023 era de R\$ 6.643.964,12 que representa 7% sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior. Os gastos totais do Poder Legislativo alcançaram a cifra de R\$ 2.129.331,48), que representa o percentual de 2.24%

| RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADA EX. ANTERIOR |              | 94.913.773,18 |
|--------------------------------------------|--------------|---------------|
|                                            |              | %             |
| LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAL             | 6.643.964,12 | 7,00          |
| GASTOS TOTAIS                              | 2.129.331,48 | 2,24%         |

Por sua vez, a despesa com a folha de pagamento do Poder Legislativo, na forma do art. 29-A, § 1º Constituição Federal, tinha como limite o valor de R\$ 4.650.774,89, sendo que a despesa com folha de pagamento no exercício de 2023 atingiu o montante de R\$ 1.539.944,52, o qual representa 23,18% de um limite máximo de 70%. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional.

| GASTOS TOTAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO |              |       |
|--------------------------------------|--------------|-------|
|                                      |              | %     |
| LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO       | 4.650.774,89 | 70%   |
| DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO       | 1.539.944,52 | 23,42 |

### 3- RESTOS A PAGAR

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 51.340,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**  
**Gabinete da Previdência**

Estes valores foram inscritos em restos a pagar processados. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

**RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2022**

| <b>RECURSO</b>                      | <b>DISPONÍVEL<br/>31/12/2023</b> | <b>A PAGAR<br/>31/12/2023</b> | <b>SALDO</b> |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 0001 – Livres                       | 51.340,87                        | 51.340,87                     | 0,00         |
| 8001 – Recursos Extra-orçamentários | 13.505,01                        | 13.505,01                     | 0,00         |
| <b>T O T A I S</b>                  | <b>64.845,88</b>                 | <b>64.845,88</b>              | <b>0,00</b>  |

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar e outras obrigações a pagar

**4-METAS PREVISTAS NO PPA, LDO e LOA**

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 4348/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, foram alcançadas conforme pode ser comprovado no seguinte quadro:

| <b>Programa</b>    | <b>Previsão<br/>Inicial</b> | <b>Previsão<br/>Atualizada</b> | <b>Execução<br/>31/12/2023</b> | <b>% S/<br/>Previsão</b> |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Ação Legislativa   | 2.370.200,00                | 2.370.200,00                   | 2.130.574,38                   | <b>89,89</b>             |
| Previdência Básica | 151.400,00                  | 151.400,00                     | 145.552,68                     | <b>96,14</b>             |
| <b>TOTAL</b>       | <b>2.521.600,00</b>         | <b>2.521.600,00</b>            | <b>2.276.127,06</b>            | <b>90,27</b>             |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ  
Gabinete da Previdência**

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

**a)** A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

**b)** Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

**c)** Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

**d)** As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

### **5- ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Foram realizadas 44 Sessões ordinárias;

Foi realizada 01 Sessão Extraordinárias;

Foi realizada 01 Sessão Solene;

Foram examinados 123 Projetos de Lei do Poder Executivo;

Foram aprovados 118 Projetos do Poder Executivo;

O Poder Executivo pediu a retirada de 04 Projetos de Lei;

Houve a rejeição de 01 Projetos do Poder Executivo;

Foram examinados 10 Projetos de Lei Legislativa;

Foram aprovados 09 Projetos de Lei Legislativa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ  
Gabinete da Previdência**

Foi retirado 01 Projetos de Lei Legislativo;

Foi vetado 01 Projetos Legislativo

Foi derrubado 01 Veto do Projeto Legislativo

Foram emitidos 12 Decretos Legislativos;

Foram emitidas 270 portarias tratando sobre férias, nomeações, diárias e outras de caráter interno.

Foram realizadas audiências públicas das Metas Fiscais, Saúde, LDO e LOA

#### **6- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

No exercício de 2023 houve 02 nomeações de cargos em comissão, por outro lado também houveram 02 exonerações de cargos em comissão.

No exercício de 2023, o Poder Legislativo não abriu Concurso Público para preenchimento de Cargos efetivos.

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária durante o exercício de 2023.

O quadro de pessoal do Poder Legislativo no encerramento do exercício de 2023 é composto por 10 cargos em comissão, 01 cargo efetivo e 11 Vereadores.

#### **7- ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Os bens do Poder Legislativo são controlados através de sistema informatizado do Poder Executivo que realiza as incorporação e desincorporações que ocorrem durante os exercícios financeiros.

#### **8- TRANSPARÊNCIA**

Considerando a necessidade de manutenção do site para o atendimento da legislação vigente, o Poder Legislativo possui contrato com empresa especializada para garantir atendimento a usuários com necessidades especiais (art. 8º, § 3º, VIII, da Lei 12.527/2011), com possibilidade de aumentar e reduzir a letra e a opção de aplicar auto contraste ao site (deixar ele monocromático).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ  
Gabinete da Previdência**

No decorrer do exercício de 2022 foram inseridos diversos dados no site oficial da Câmara de Vereadores de Guaporé [www.camaraguapore.com.br](http://www.camaraguapore.com.br), além das atualizações de prestações de contas, projetos de lei, leis promulgadas, informações financeiras, contratos vigentes e demais informações legais. A divulgação também se deu pelos jornais locais e pela imprensa falada com a qual o Poder Legislativo possui espaço fixo para divulgação das atividades da Câmara de interesse da população.

**9- DOS RESULTADOS E A RESPONSABILIDADE**

Por fim, o relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal de Vereadores e no Setor de Contabilidade do Município de Guaporé

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé durante o exercício de 2023 o Vereador **ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA**, no período de 01 de janeiro 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Parecer do Controle Interno deste Município.

É o que tenho a relatar.

Guaporé, 21 março de 2024

Antônio José Pandolfo

Presidente 2024